Servidor: Jefferson do Nascimento Andrade
Cargo: Bombeiro
Matrícula Funcional: 56018861
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339033 1,000.00
06181118425900000 0261000000 339036 1,000.00
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 142329

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 91/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS NO ESTADO DO PARÁ (REFRIGERADOR MORTUÁRIO; MACA PARA CADÁVER E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE.
Entrega do Edital: Nos sítios: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.saude.pa.gov.br.
Responsável pelo certame: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA
Local de Abertura: no site: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 23/08/2010
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10305118726150000 449052 0149002546 Federal
10305118726150000 449052 0149002546 Federal
Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 142109

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 951/04.08.2010, PUBLICADO DOE Nº 31.727/10.08.2010 NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SERVIDOR: EDUARDO ANTONIO C. GOUVEIA, O SEGUINTE:
ONDE SE LE: LOTAÇÃO 3º CRS - CASTANHAL
LEIA-SE: LOTAÇÃO 2º CRS - SANTA IZABEL DO PARÁ
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 10.08.2010
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 1027 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO HRM - BREVES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 142152
PORTARIA Nº 1027 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, os termos do Edital de Convocação Pública nº 02, de 17 de maio de 2010, publicado no DOE nº 31.668 de 18 de maio de 2010 e errata, que deflagrou o Certame classificatório das Organizações Sociais habilitadas e interessadas na gerência do Hospital Regional do Marajó, situado no município de Breves - PA;
CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 778, de 17 de junho de 2010, que constituiu a Comissão de Avaliação e Julgamento das propostas apresentadas ao Certame;
CONSIDERANDO, a conclusão dos trabalhos realizados por essa Comissão;
RESOLVE:
I – Tornar público o resultado final do Certame, assim definido:
1º lugar -– INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH;.
2º lugar – PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR ;
DESCLASSIFICADAS: Cruz Vermelha Brasileira – Filial no Maranhão, por apresentar incompatibilidade técnica e Instituto de Saúde Santa Maria – IDESMA, por desistência de participação no Certame.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06 DE AGOSTO DE 2010.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
Secretária de Estado de Saúde Pública.

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 142394
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 26 DE JULHO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996 de 20/08/2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.
- Considerando a Resolução CIB Nº. 44/2009 que pactuou a constituição de 19 (dezenove) Colegiados de Gestão Regionais das Regiões de Saúde.
- Considerando a Resolução nº 169, de 19/11/2009 que pactuou a constituição das Comissões de Integração Ensino - Serviço das Macrorregionais (CIES-Macrorregional).
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/07/2010
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a constituição da Comissão de Integração Ensino - Serviço da Macrorregião Sul (CIES - Macrorregional Sul) composta pelos representantes das instituições, abaixo relacionadas:
I – Gestão Federal de Saúde: 01 (um) representante da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde)/DSEI (Distrito Sanitário Especial Indígena);
II - Gestão Estadual de Saúde: 02 (dois) representantes do 12º Centro Regional de Saúde/SESPA;
III – Gestão Municipal de Saúde: 04 (quatro) representantes, sendo um representante de cada Colegiado de Gestão Regional (CGR):
- CGR Araguaia;
- CGR - Planalto Araguaia;
- CGR - Entre Rios;
- CGR - Araguaia Xingu.
IV - Gestão Estadual de Educação: 01 (um) representante da 15 ª URE (Unidade Regional de Educação)/SEDUC (Secretaria de Estado de Educação);
V - Trabalhadores de Saúde do SUS: 02 (dois) representantes do SINDSAUDE (Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará), contemplando a representação das 4 regiões entre titulares e suplentes;
VI - Instituições de Ensino Superior: 02 (dois) representantes:
- Universidade Estadual do Pará (UEPA) - Titular;
- Instituto Federal de Educação do Pará (IFPA) - Titular;
- Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR) -Suplente;
VII - Instituições de Ensino Profissional Técnico: 02 (dois) representantes:
- Escola Técnica do SUS (ETSUS) - Titular;
- Escola Técnica PROTEN - Titular;
- Instituto Federal de Educação do Pará (IFPA) - Suplente;
- Escola Técnica SISTEMA - Suplente;
VIII – Movimentos Sociais e Controle Social: 02 (dois) representantes:
- Pastoral da Criança (Titular);
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) – Titular;
- Conselho Regional de Pastores - Suplente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de julho de 2010.

Fernanda Roseane Duarte dos Santos.
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/Pará, em exercício.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 26 DE JULHO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº 15, de 24 de abril de 2007, que institui o Projeto Olhar Brasil, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, facilitar o acesso da população-alvo do Projeto à consulta oftalmológica e a óculos corretivos e, com isso, reduzir as taxas de evasão escolar.
- Considerando a Portaria Nº 254, de 24/07/2009 que regulamenta o Projeto Olhar Brasil.
- Considerando a Portaria SAS/MS n° 33, de 23/01/2008, que estabelece os objetivos específicos, critérios, as atribuições e responsabilidades gerais das respectivas esferas de gestão e instituições parceiras na operacionalização do citado projeto.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária do dia 21/07/2010.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar o Projeto Olhar Brasil do município de Capanema e dos Municípios adstritos.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de julho de 2010.

Fernanda Roseane Duarte dos Santos.
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/Pará, em exercício.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 130, de 26 de julho de 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria SVS/MS N° 2.529 de 23/11/2004 que institui o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o referido Subsistema e define critérios para qualificação de estabelecimentos.
- Considerando a Portaria SVS/MS nº. 01, de 17.01.2005 que regulamenta a implantação do Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar, integrando o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.
- Considerando o relatório de visita técnica realizada pela Coordenação Estadual de Vigilância em Saúde que informa que o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital São José, do município de Castanhal vem descumprindo as exigências e obrigações previstas nas portarias supracitadas.
- Considerando que o Hospital Regional Público do Araguaia, no município de Redenção, demonstrou interesse em integrar a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, em Âmbito Hospitalar e apresenta todas as exigências necessárias para seu credenciamento como Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, nível I.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/07/2010.